

Resolução 017/97 - CONSUNI

(Disposições em contrário revogada pela Resolução 035/2000 - CONSUNI)

**Dá nova redação para o artigo 4º da Resolução nº 006/94 -
CONSUNI que criou o curso Superior de Tecnologia Mecânica
- Modalidade: Produção Industrial de Móveis.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 378/976, tomada em sessão de 23 de outubro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 006/94-CONSUNI, de 28 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O curso Superior de Tecnologia Mecânica -
Modalidade: Produção Industrial de Móveis funcionará de
segunda a sexta-feira com aulas das 18h e 10min às 22h e
30min e aos sábados das 7h e 30min às 11h e 30min."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de outubro de 1997.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente